

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n. 051/2018
Pregão Presencial n. 037/2018

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por **MEHTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 05.601.496/0001-72, com sede em Brasília/DF.

Cumprе sublinhar, inicialmente, que o pedido de esclarecimentos foi recebido no dia 16 de abril de 2018, às 11:11, ou seja, antes das 24 (vinte e quatro) horas que precedem a sessão de julgamento do certame. Também convém notar que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico do pregoeiro, conforme determina o subitem 17.1 do Edital.

Portanto o pedido é próprio e tempestivo. Merece ser analisado e respondido.

A interessada questiona o tópico 4 do Termo de Referência, que exige a apresentação de atestado de capacidade técnica na sessão de julgamento do certame, perguntando se o mencionado atestado deve ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Pois bem, considerando que o objeto da licitação se identifica como bens/serviços comuns, tanto que foi eleita a modalidade pregão, não se faz **necessário** o registro do atestado de capacidade técnica no CREA.

É a resposta.

Rio Verde/GO, 18 de abril de 2018.



Moroni Marin Caruso

Pregoeiro